

Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura

Aviso n.º 5927/2013

Procedimento concursal

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura, código 152614, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento de admissão a concurso, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.esec-paredes-coura.rcts.pt/>) e nos serviços administrativos. O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* atualizado, detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no processo individual do candidato, se este se encontrar nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura. Os candidatos devem incluir no *curriculum vitae* todos os elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento a realizar durante o mandato;

c) Declaração de autenticidade pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço.

3 — As candidaturas devem ser entregues em suporte de papel, em envelope fechado, dirigido ao presidente do conselho geral, por mão própria, contra entrega de recibo, na secretaria do Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura, Volta da Quinta, 4940-574 Paredes de Coura, em dias úteis das 9 horas às 16 horas e 30 minutos, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

5 — O método de avaliação dos candidatos é o que se encontra definido no Regulamento para a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura, disponível na sua página eletrónica e nos serviços administrativos.

29 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Luis Filipe de Miranda Lopes Viana*.

206929213

Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, Seixal

Aviso n.º 5928/2013

Nos termos do disposto da alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal deste agrupamento de escolas, cuja relação jurídica de emprego público cessou funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012.

Nome	Categoria	Índice
Fernanda da Conceição Pires Oliveira	P.Q.A Grupo 230	205
Isabel Pires Dias Mestre	P.Q.A Grupo 110	218
Maria Teresa Cerqueira Proença	P.Q.A Grupo 240	245
Maria Teresa Valério Miguel Lopes	P.Q.A Grupo 220	299
Maria Laura Alves Pereira	P.Q.A Grupo 110	340
Francisco Narciso Vaz	P.Q.A Grupo 240	340
Maria Graça Deslandes Teixeira Gomes	P.Q.A Grupo 240	340
António Augusto Dias Oliveira	P.Q.A Grupo 210	340
Maria Luísa Moreira Paulo Martins Luís	P.Q.A Grupo 110	340
Isabel Maria da Silva Abrantes Martins	P.Q.A Grupo 110	218
Maria Teresa Duarte Alves Silva Tavares	Chefe de Serviços de Administração Escolar	480
Maria da Conceição Roque Brito Bargado Jorge	Assistente Técnico	316
Maria Edite Assunção Pais	Assistente Operacional	151

26 de abril de 2013. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Célia Barão Guerreiro de Almeida*.

206925277

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E MUNICÍPIO DA LOURINHÃ**

Acordo n.º 3/2013

**2.ª alteração ao acordo de colaboração para a construção
da Escola Básica João das Regras — Lourinhã**

A Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), representada pelo respetivo diretor regional, e a Câmara Municipal da Lourinhã (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/2007, de 24 de dezembro, celebraram o acordo de colaboração n.º 18/2009, outorgado em 8 de setembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 12 de novembro, que tinha por objeto a construção da Escola Básica João das Regras, tendo sido posteriormente alterado por acordo n.º 143/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de agosto.

Por força do contexto financeiro verificado desde a celebração do acordo, torna-se necessário promover o alargamento do prazo previsto no artigo 5.º do acordo n.º 143/2011.

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, organismo sucedâneo das atribuições da DRELVT, nos termos do artigo 12.º, alínea c) do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, representada pelo Diretor-Geral, e a Câmara Municipal da Lourinhã, representada pelo seu

presidente, acordam na celebração da presente alteração ao supramencionado acordo de colaboração, o que fazem nos termos seguintes:

Artigo 1.º

Objeto

A presente alteração ao acordo de colaboração tem por objeto a prorrogação do prazo previsto no artigo 5.º do acordo n.º 143/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de agosto, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

Disposição geral

A construção das instalações da Escola deverá concluir-se até ao final do ano de 2014.»

28 de fevereiro de 2013. — Pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Diretor-Geral, *José Alberto Moreira Duarte*. — Pela Câmara Municipal da Lourinhã, o Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

Homologo

O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206919201